

TERMO ADITIVO N°002

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2018 – PARANÁ PROJETOS

DISPENSA N° 018/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DOS DIÁRIOS OFICIAIS E DIGITAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS E TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS (denominação dada pela Lei 17.745, de 30.10.2013), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.681.709/0001-25 com sede à Avenida Sete de Setembro, 5739, sala 503, 504, 505 e 506, Curitiba-PR, CEP 80.240-001, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4116141-8 e CPF sob nº. 558.952.719-87, residente e domiciliado nesta Capital, simplesmente denominado **CONTRATANTE** e **TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Rua Solimões, 1.609, Mercês, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.969.313/0001-15, neste ato devidamente representada por **DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES**, portadora do RG nº 5.391.870-0 SSP/PR e CPF nº 825.438.529-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordaram e ajustaram firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018**, inicialmente firmado pelas partes em 09 de maio de 2018, e primeiro aditivo em 07/05/2019, com fundamento nos artigos 37, inciso XXI da Constituição Federal, no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 103, II, da Lei n.º 15.608/2007, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, nos termos do Contrato, e nas condições que estabelecem mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do seu primeiro aditivo ao contrato, em 09/05/2020, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como o artigo 103, II, da Lei Estadual 15.608/2007.

Parágrafo Primeiro: A vigência do segundo termo aditivo inicia-se em 10.05.2020 e finda-se em 09.05.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: A forma de pagamento contida na Cláusula Terceira do contrato inicial, que era à vista, passa a ser realizada em 12 (doze) parcelas de R\$ 88,77 (oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), as quais serão pagas mediante transferência bancária no dia 10 de cada mês, a iniciar em 10/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos advindos do Contrato de Gestão firmado entre o Paraná Projetos e o Governo do Estado do Paraná.

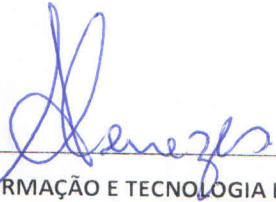
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 09 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições estipuladas nesse instrumento, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual depois de lido, conferido e achado conforme, vai adiante assinado pelas Partes Contratantes.


Curitiba, 08 de maio de 2020.


SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS
MAURICIO SCANDELARI MILCZEWSKI
CONTRATANTE



TOP JUR INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
DENACIR APARECIDA MENEZES PALHARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

Assinatura: 
Nome: DANIELE C DA COSTA
RG nº: 9452402-4 - CPF nº: 064710629-97

2)

Assinatura: 
Nome: Addressa de Osi Silis
RG nº: 7.6007179 - CPF nº: 03025525967